



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 50
Data: 21/02/20 - Edição: 1974

Jornal: _____ - Pág. _____
Data: ____/____/____ - Edição: _____

LEI N.º 2.450, de 20 de fevereiro 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020 no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados a Conclusão do Termo de Compromisso PAC nº 20183789-1 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE

Fonte: 137 - TC. PAC 20183789-1

12.361.1.068.1.497 – Ampliação Escola Laurindo Parmegiani – TC. 20183789-1.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 420.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 na Fonte de Recursos 137 no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), provenientes do Termo de Compromisso PAR nº TC. 20183789-1- FNDE- Ministério da Educação.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada as Dotações 08.02.12.361.1068.1.119 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, 08.02.12.361.1068.1.120 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº fixada na Lei nº 2.434/2019 de 06/12/2019 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal